



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Rio do Sul

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 31/2022**

RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS EM PRIMEIRA CHAMADA

A Direção-geral do IFC Rio do Sul torna pública o resultado final para o curso de Qualificação Profissional – Formação Continuada em Curso Intermediário de Língua Brasileira de Sinais, conforme disposto no edital.

Classificação	Nome do Candidato
1 °	Andressa Gonçalves
2 °	Keli Cristina Farias
3 °	Débora Cenzi Wiese
4 °	Greice Momm Fontanive
5 °	Milena Nunes
6 °	Eliana Giovanella Mazera
7 °	Magdiel Prestes Rodrigues
8 °	Jeane Maria Aparecida Vieira
9 °	Katiane Soares Lourenço
10 °	Bianca Muller
11 °	Marcilene Fernandes Manarin
12 °	Moniege Nunes Farias Niehues
13 °	Luciana Dos Santos Persuhn
14 °	Maria Carolina Sobottka
15 °	Francieli Jochem
16 °	Poliana Lisboa Rocha Semiao

Período e forma para matrícula dos candidatos aprovados:

O candidato, devidamente inscrito, que tiver apto por meio da seleção, poderá realizar sua matrícula nos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Rio do Sul

seguintes horários e local:

Dias 26/09 a 28/09/2022 (primeira chamada)

IFC *Campus* Rio do Sul – Unidade Urbana

RACI (1º andar)

Rua Abraham Lincoln, n. 210, Jardim América, Rio do Sul - SC

Manhã: das 8h00 às 11h00

Tarde: das 13h30 às 16h30

Noite: das 18h00 às 21h30

No ato da matrícula, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço informado no item 7.1 ou estar representado, mediante procuração simples (sem necessidade de reconhecimento de firma em cartório), para apresentar a seguinte documentação (original):

a) Carteira de Identidade; Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF); e

c) Certificado de Libras – Nível Básico, histórico escolar constando resultado da disciplina de Libras – nível básico, ou equivalente, com carga horária mínima de 60h conforme item 4.2 (d) do edital.

Rio do Sul, 21 de setembro de 2022.

(Original assinado e arquivado)

André Kuhn Raupp

Diretor-geral do *Campus* Rio do Sul

Portaria nº 108/2020

